



Processo nº	10.680-1/2019
Interessadas	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Walace Santos Guimarães Odorico Raimundo da Costa Selprom Tecnologia Ltda. Celso Luiz Pereira Gonçalo Aparecido de Barros
Advogados	Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT 15.436 Augusto Cesar de Carvalho Barcelos – OAB/MT 11.652 Izabeli de Arruda Barros – OAB/MT 12.592
Assunto	Tomada de Contas Ordinária Embargos de Declaração – 6.477-7/2022
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO
Data do Julgamento	2-8-2022 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 347/2022 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO 672/2021-TP.. CONHECIMENTO. PROVIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES. AFASTAMENTO DA DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS E DA MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **10.680-1/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer 1.587/2022 do Ministério Público de Contas, em conhecer e **DAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração (ID 6.477-7/2022) opostos em face do Acórdão nº 672/2021-TP por Gonçalo Aparecido de Barros, com efeitos infringentes, para reformar o acórdão, **afastando a determinação de restituição** de valores e a **aplicação de multa** ao embargante, conforme consta nas razões do voto do Relator; e, por fim, **determinar** o encaminhamento dos autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que seja realizada a imediata suspensão da execução da multa e restituição de valores a ele destinadas.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente, ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO.



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas